

B)167.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

27/2022

PROPOSTA

Nº 895/2022/DURB/DIGU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº

4292/2022

Assunto: Processo N.º 142/22 **Titular do Processo:** ANA MONICA TEIXEIRA SARDINHA HALL
Requerimento N.º: 6508/22
Requerente: ANA MONICA TEIXEIRA SARDINHA HALL
Local: RUA MEL 12
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: JOAO CARLOS PEREIRA PARDAL

Data: 2022/12/07

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – Alojamento Local

Foi submetida comunicação prévia com prazo, para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de moradia, com capacidade para 8 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor.

Na sequência da vistoria de verificação, realizada no dia 06 de Dezembro de 2022, foi aferido o cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “*Ana Mónica Teixeira Sardinha Hall*” com o n.º 130984/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, a homologação do auto de vistoria, devidamente encerrado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redacção em vigor.

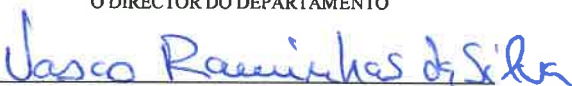
O TÉCNICO



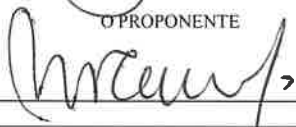
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA, por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

... em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º 4.9.5.1.142/22

--- Ao dia 06 de Dezembro de 2022, no imóvel localizado na Rua do Mel 12, União de Freguesias de Azeitão deste concelho, compareceram os Técnicos: João Pardal, Benjamim Ferreira e Marcelo Ventura, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação atual e Portaria n.º 262/20 de 06 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (doravante RJEEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no RJEEAL, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, na modalidade de **Moradia**, com a designação comercial de "**Ana Mónica Teixeira Sardinha Hall**". -----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local, encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo em parte os requisitos fixados no Capítulo III - artigos 11º a 15º e as exigências de exploração e funcionamento estipuladas no Capítulo IV – artigos 16º a 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe de extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, seguro de responsabilidade civil, placa identificativa e livro de reclamações.

--- Quanto ao disposto no art.º 12º, 13º e 20º do mesmo diploma, encontram-se corretamente localizados, o Livro de Informações, extintor devidamente afixado e sinalizado, manta ignífuga, folha de rosto do Livro de Reclamações afixada. -----

--- O alojamento tem capacidade de **4 quartos**, sendo **3 camas duplas** e um **beliche** para um total máximo de **10 utentes**. -----

--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na totalidade os pressupostos estabelecidos no art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64/2018 de 22 de Agosto. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos do Departamento de Urbanismo e Divisão de Turismo, intervenientes na verificação.

Os Técnicos,



João Pardal



Benjamim Ferreira



Marcelo Ventura



ANEXO - Registro Fotográfico

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a stylized, illegible mark.



Foto 1 - Edifício onde está instalado o AL



Foto 2 - Piscina do AL

W. A. Bel

[Signature]



Foto 3 – Cozinha do AL



Foto 4 – Sala do AL

Bez W. M.



Foto 5 – Sala do AL



Foto 6 – Quarto 1 com beliche

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Foto 7 – Quarto 2 com cama dupla mais uma cama para criança.



Foto 8 – Quarto 2 – Cama de apoio para criança.

Bel

W. ~~W.~~



Foto 9 – Quarto 3 do AL



Foto 10 – Quarto 2 – Cama de apoio para criança.

W. A. B.

W.



Foto 10 – Quarto 3 com cama dupla mais uma cama para criança.



Foto 11 – Quarto 4 com cama dupla.

Be/ W/ M/

[Handwritten signature]



Foto 12 – IS.1 de serviço

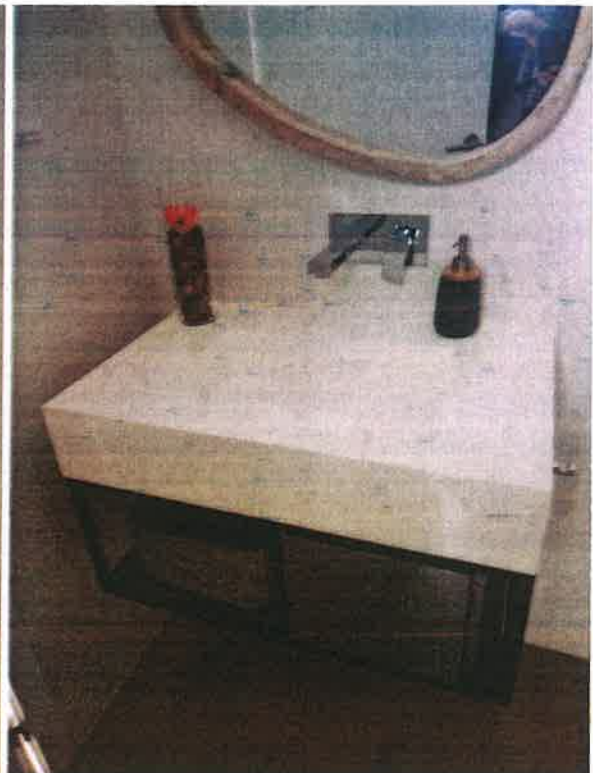


Foto 12 – IS.2 de apoio ao Quarto

W.  Bel 



Foto 13 – IS.3 de apoio ao Quarto



Foto 14 – IS.4 de apoio á Suite

BY W.N.S. [Signature]



Foto 15 – IS.4 de apoio á Suite

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Foto 15 – Piscina



Foto 16 – IS de apoio à Piscina

Bo/ W. H.

[Signature]



Foto 17 e 18 – Churrasqueira e sistema de aquecimento de águas



Foto 19 e 20 – Extintor e manta ignífuga

W. H. B.



Foto 21 e 22 – Estojo de primeiros socorros



Foto 23 e 24 – Placa de AL e de Caixa de primeiros socorros

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

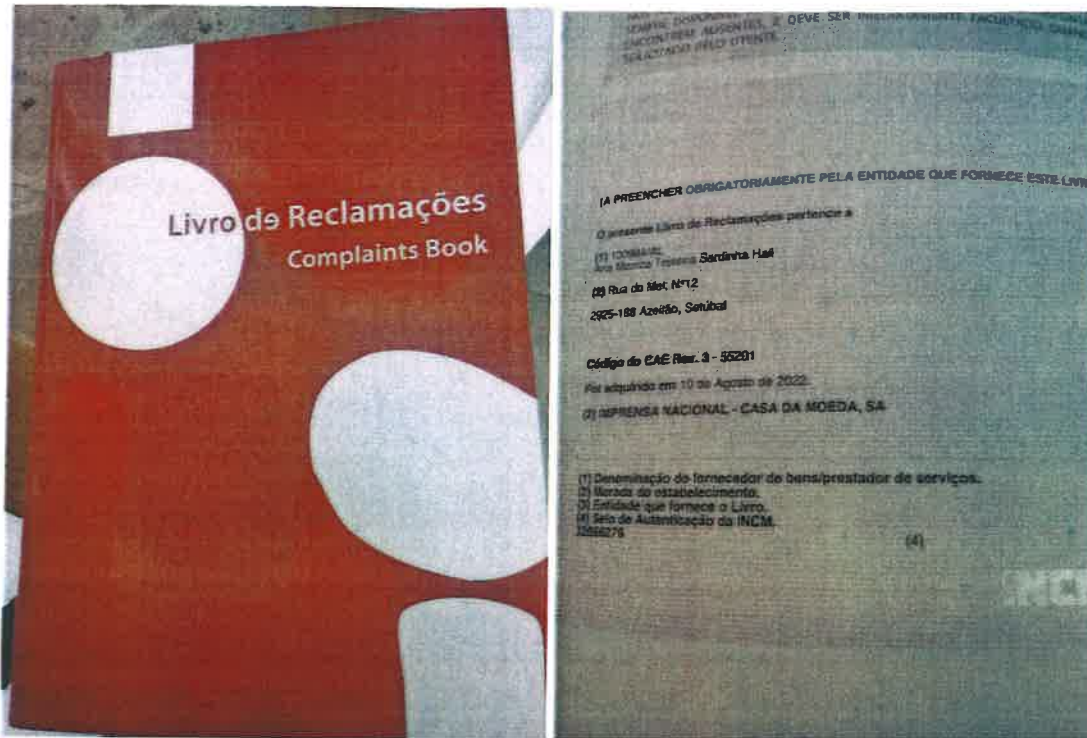


Foto 25 e 26 – Folha de rosto, capa e contracapa do livro de reclamações



Foto 25 e 26 – Folha de rosto, capa e contracapa do livro de reclamações

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

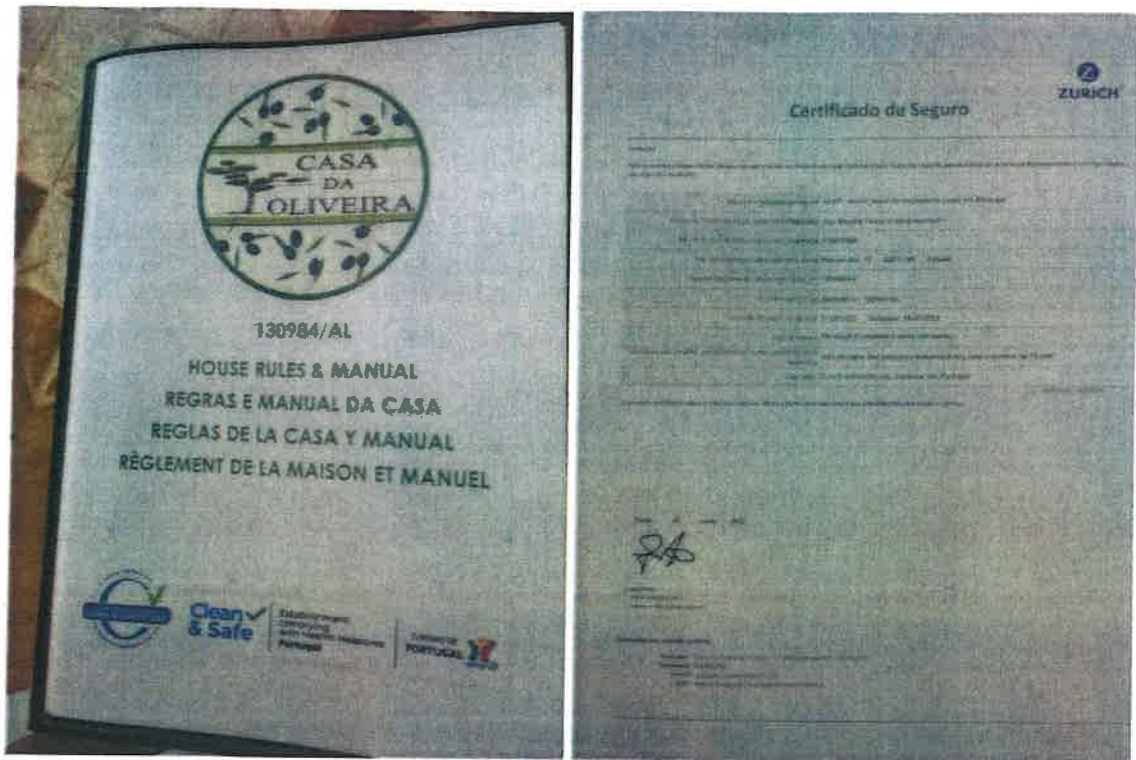


Foto 27 e 28 – Livro de Informações e Seguro responsabilidade civil

Bev M. RW.

[Handwritten signature]